



ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

PORTARIA DA PREGOEIRA



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA

PORTARIA Nº. 05
ARACAJU/SE, 07 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidora para atuar como Agente de Contratação e constitui comissão para a condução de licitações, na modalidade de pregão, realizadas pela Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, consoante o que dispõe o art. 17-A da Lei Estadual nº 9.156/2023 e o Decreto Estadual nº 285/2023, alterado pelo Decreto nº 431/2023;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021; bem como nos Decretos Estaduais nº 40.638/2020, nº 90/2022, nº 342/2023 e suas alterações, além das disposições contidas na legislação aplicada,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LIDIANE DOS SANTOS GAMA CABRAL, CPF: 838.836.575-49, para atuar como **Agente de Contratação**, nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Constituir a **quinta comissão** para condução de licitações desta Secretaria, na modalidade de pregão, designando a Agente de Contratação acima para exercer a função de pregoeira e os servidores, relacionados a seguir, para compor a sua equipe de apoio:

Nome:	CPF:
Ada Cristina dos Santos Souza	816.191.035-91
Daniela Fernanda Matos dos Santos	002.334.885-29
Marcos Antonio Santana dos Santos	423.864.705-04
Ruth Sena Silva	004.006.175-28

Art. 3º - A pregoeira poderá solicitar assessoramento técnico, quando julgar necessário, oficiando-se para tanto o órgão ou a entidade requisitante da licitação.

Art. 4º - Pela participação na Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria, a servidora designada como pregoeira perceberá um adicional de R\$2.000,00 (dois mil reais) e os demais membros perceberão um adicional de R\$1.000,00 (hum mil reais) cada, valores estes a serem pagos mensalmente, observando-se o disposto nas Leis Estaduais nº 2.148/77 e nº 3.545/94 e nos Decretos nº 40.638/2020, nº 90/2022 e suas alterações.

Art. 5º - A comissão acima designada poderá dar continuidade a certames, em andamento na SECLOG, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística, 07 de janeiro de 2025.

WALTER PEREIRA LIMA
Secretário Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística